TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO EM UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR: A SUCESSÃO E A HERANÇA NO BAIRRO RURAL DE CARDOSO, MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG[1]

Alexandre de Pádua Carrieri[2]
Ana Rosa Camillo Aguiar[3]

RESUMO

O presente trabalho buscou a apreensão das categorias analíticas sucessão e herança como mecanismos administrativos responsáveis pela continuidade ou não das organizações rurais. Tomou-se como pressuposto que sucessão e herança são práticas administrativas que estão circunscritas à esfera da divisão sexual do trabalho. O processo de pesquisa baseou-se no trabalho de campo realizado junto aos produtores familiares do bairro rural de Cardoso, Poço Fundo, MG. Constatou-se que herança e sucessão, no caso estudado, constituem-se em mecanismos criados para limitar a fragmentação das propriedades e mantê-las em proporções adequadas que assegurem a reprodução das unidades de produção nos moldes familiares.

Palavras-chave: sucessão, herança, práticas administrativas.

THE TRANSFERENCE OF THE MANAGEMENT IN FAMILY PRODUCTION UNITIES: THE SUCCESSION AND THE HERITAGE IN THE RURAL DISTRICT OF CARDOSO, MG

SUMMARY

The purpose of this study was to apprehend two analitic categories: succession and heritage in rural farms. These categories are seen like managerial mechanisms, that are responsible for the continuity or finish of rural organizations. It aims to place these managerial practices contextually and limited by sexual division of work. The research is based on field work that was made with family farmers in rural district of Cardoso, Poço Fundo, MG. It was ascertained that heritage and succession are created mechanisms to limit the fragmentation of farms and keep them in proportions that could assure the production unity on familiar patterns.

Key-words: succession, heritage, managerial practices.

1 - INTRODUÇÃO

Este trabalho compreende um estudo de Administração Rural no qual buscou-se a apreensão do processo sucessório e de herança em unidades de produção familiares, localizadas no bairro rural de Cardoso, no município de Poço Fundo, MG.

A Administração Rural, enquanto área de conhecimento, constitui-se num campo aberto a novos temas a estudar. Dentro das análises sobre as diferentes formas organizativas rurais, suas racionalidades e processos de gestão específicos, várias categorias analíticas podem ser apreendidas e compreendidas. Este estudo prende-se ao exame da sucessão e herança: formas administrativas responsáveis pela continuidade ou não das organizações rurais.

O objetivo desta pesquisa visou uma análise das "regras" de sucessão e de distribuição das terras, no bairro de Cardoso, que neste caso específico, funcionam como mecanismos criados para poupar as unidades de produção de uma fragmentação maior, visando a não-transformação dos produtores e seus descendentes em ex-agricultores, mantendo, assim, sua autonomia frente ao sistema econômico. A autonomia, possibilidade de controle do processo de gestão, do trabalho, dos meios de produção, oportuniza a continuação de sua reprodução e dos seus, como

pequenos produtores familiares.

2 - ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

As pesquisas da gestão de unidades de produção, de uma dada região agrícola, precisam enfocar um todo indissociável presente numa evolução histórica (tempo): enquanto fato biológico presente num espaço e enquanto fato da natureza da cultura dos agentes envolvidos. Nesse sentido, a identificação das práticas administrativas e agropecuárias, maneiras concretas de agir dos produtores rurais, representa um importante passo no entendimento dos processos administrativos.

Compreender a diversidade do meio rural, as racionalidades presentes nos processos administrativos, é considerar como SANTOS & AGUIAR (1979): "*que todo agricultor que toma decisões relativas à condução de sua propriedade é um administrador rural. Se ele vive e sobrevive às custas da exploração da terra, bem ou mal, do ponto de vista acadêmico e científico, ele administra seu empreendimento*". Essa prática da administração é baseada "*em um conhecimento que é fruto de uma experiência pessoal de "viver" junto à natureza, desde a mais tenra idade, outro sobre o modo de fazer as coisas, normalmente adquiridos pela tradição familiar e comunitária, além de conhecimentos recentes, mais ou menos integrados, que chamamos de modernos. Estes conhecimentos e práticas são empíricos e não livrescos*" (ADANT, 1987).

O produtor rural, enquanto agente de um sistema de produção, tem conhecimento de sua realidade agrícola. Conhecimentos que buscam integrar a visão de sua situação real, de seus objetivos e, prin-cipalmente, de seu ambiente; conhecimentos que per-mitam avaliar, a todo momento, os efeitos e conseqüências de suas práticas agrícolas, práticas que são determinadas conforme ele decide e faz funcionar a sua unidade de produção. Conforme VAN DER PLOEG (1985), o produtor deve ser considerado um ator consciente que seleciona seus próprios critérios de decisão e ação e constrói seu próprio modelo es-pecífico de produção, desenvolvido por processos racionais.

Sua posição no meio, sua prática cotidiana o faz tomar decisões que, se de um lado baseiam-se em seu conhecimento empírico, de outro baseiam-se na sua visão global do meio, que o faz considerar todo um complexo de conseqüências de acordo com os objetivos que pretende atingir. À gestão de seu sistema de produção é conferida uma lógica, uma racionalidade própria, condicionada por um ambiente físico, social, político e econômico.

A observação da gestão baseada nas práticas administrativas e agrícolas (na qual o conhecimento se expressa) permite evidenciar racionalidades não apreendidas por uma simples avaliação numérica, em que predominam medidas de eficiência econômica, ou em que os raciocínios econômicos são caracterizados por expectativas de lucros de cada produção isolada-mente e pelo cálculo numérico dos riscos de suas decisões. A racionalidade estaria manifestada na gestão da unidade de produção, assim como também nas práticas administrativas de sucessão e herança.

Sucessão e partilha, ou melhor, a responsabilidade pela gestão e a posse da unidade de produção, impõem-se como formas de continuação e de reconstrução da experiência social de um grupo de pessoas, produtores familiares. Para ERRINGTON (1993/94) assegurar um ou algum plano de transmissão das unidades de produção, de uma geração para outra, torna-se uma das mais importantes tarefas da gestão dessas unidades[4].

ERRINGTON & TRANTER (1991) fazem uma diferenciação conceitual entre os processos de sucessão e herança. Para ambos sucessão é a transferência do controle administrativo entre gerações, enquanto herança refere-se ao processo de transferência da posse da terra. Todavia, mesmo sendo processos conceitualmente distintos, eles muitas vezes ocorrem concomitantemente.

O estudo de sucessão e herança como práticas administrativas, envolve antes de tudo o estudo do poder de decisão e da força de trabalho nas unidades de produção, principalmente a divisão sexual do trabalho. Muitos estudos colocam sucessão (e herança), no meio rural, como práticas circunscritas à esfera da divisão sexual do trabalho.

A distinção clara entre o trabalho com a terra e com a casa se refletiria nas práticas de sucessão e herança. MOURA (1973) descreve que mesmo que o trabalho do homem - *com a terra* - e o da mulher - *com a casa* - sejam denominados trabalho, o da casa, da mulher, é sempre considerado como de ajuda, sendo determinado pelo trabalho com a terra, de responsabilidade do

homem. Como conseqüência constrói-se um padrão diverso de sucessão para homens e mulheres, para os filhos homens: terra; para as filhas mulheres, na maioria das vezes: um dote (SANTOS, 1984).

Em sucessão familiar, refletida em herança, concebe-se em muitos casos que a unidade de produção reste a um filho, o último a casar (os mais jovens pela lógica). Todavia, este, como os demais filhos, deve passar por um aprendizado que asseguraria sua reprodução e continuidade como produtor familiar. Os sucessores vão gradualmente adquirindo responsabilidades, principalmente quanto aos aspectos das decisões a tomar.

Alguns estudos, apontados por ERRINGTON (1993/94) e por ERRINGTON & TRANTER (1991), evidenciam pontos da existência de uma escala de responsabilidades que os sucessores terão de cumprir gradualmente, tornando-se mais e mais envolvidos com a gestão da unidade de produção e acabando por substituir o pai, criando então sua própria maneira de administrar a propriedade.

Essa escala de valores é implícita, mas como afirmam MOURA (1973) e SANTOS (1984), há para homens, para o sexo masculino, uma etapa que precede ao casamento e com o casamento se consumaria, *na maioria das vezes*, uma independência social e econômica. "*No caso dos homens há marcos sociais para indicar progressos na aquisição de uma condição adulta*" (MOURA, 1973), cuja lógica encaminhar-se-ia para o casamento, para a concessão de uma parcela de terra, para a produção de renda própria e independência das decisões paternas quanto à administração da nova unidade de produção.

Na realidade, descreve ERRINGTON (1993/94), as formas de sucessão são muitas e variadas. Há variações geográficas e temporais. Prevalecem-se as normas sociais, mas é provável que o ambiente econômico (como quantidade e qualidade das terras, alternativas de produção, etc.) e até o demográfico (número de filhos), definam as oportunidades e restrições à sucessão.

O processo sucessório, iniciado desde cedo, representado no trabalho do dia-a-dia na unidade de produção - que como ressaltou SANTOS (1984): "*... passa a fazer parte do mundo infantil levando as crianças a internalizarem a sua importância como meio de ganhar a vida...*" - na observação da natureza, no aprendizado das práticas agrícolas, na observação da gestão paterna, culminaria na posse de uma parcela de terra e até da unidade de produção. Herança seria, então, resultado da partilha das terras, mas também o legado de uma forma de produzir, de uma forma de gerir a unidade de produção.

Herança, como colocam alguns autores como SEYFERTH (1985), para alguns grupos deve obedecer regras próprias, que antes de tudo visariam a não-fragmentação das unidades de produção. Sendo que alguns grupos desenvolvem a partilha tendo como base um "*direito costumeiro*", permitindo-se excluir de herança da terra um ou mais membros da família. Esse "*direito costumeiro*" permite a criação de acertos dos mais variados e tem a ver com as condições sociais e econômica locais, principalmente com a escassez de terras e com as estratégias de reprodução das unidades familiares.

Essas estratégias de reprodução podem (e vão) variar muito, SEYFERTH (1985) aponta que a estratégia mais simples constitui em excluir as mulheres de herança (assim como de sucessão). A mulher não herdaria as terras porque, a partir do seu casamento, irá fazer parte de uma outra família e não tem direito de ficar com uma parte da terra que "pertenceria" a seus irmãos.

Essa estratégia advém da divisão do trabalho familiar, no qual aos homens cabe o "lidar" com a terra e tirar dela o sustento da família, enquanto à mulher caberia apenas a transformação dos produtos, dado que seu trabalho é tido como não ligado diretamente à terra. "*Se a mulher não é responsável por nada que se ligue de modo direto a existência física da terra, como atribuir-lhe a posse e a propriedade desta mesma terra?...*" (MOURA, 1973).

Outros exemplos de estratégias familiares desenvolvidas para assegurar a continuação da posse da terra e a reprodução como produtores familiares seriam a do minorato, herança impartível e herança compartilhada.

Sobre o minorato, Azevedo, citado por SANTOS (1984), afirma que: "*o minorato cabe destaque por ser um elemento cultural estranho aos costumes e as praxes jurídicas em vigor no Brasil; (...). Como ultimogenitura, é o minorato um análogo do morgadio, enquanto privilégio sucessório dos varões com a diferença que, ao invés de consagrar a primogenitura ou maiorato, favorece ao filho mais jovem ou um dos mais jovens*". Isso porque ele seria

um dos últimos a casar e deixar a casa paterna, ficando ele encarregado de prover a velhice dos pais.

Herança impartível seria uma conseqüência da existência do minorato, o herdeiro para ser compensado ficaria com toda a unidade de produção. SEYFERTH (1985) comenta que mesmo ocorrendo a divisão das terras haveria a não-divisão da casa paterna e das benfeitorias, os chamados custos fixos da unidade de produção, que caberiam a um só herdeiro. A autora ressalta que seria de um dos filhos mais jovens e que essa parcela sempre é maior que as outras.

Herança compartilhada, ou seja, quando todos os herdeiros recebem sua parte, coloca SEYFERTH (1985), é praticada quando há escassez de terras. Contudo, esta subdivisão da unidade de produção tornaria a condição dos produtores familiares inviável, mas asseguraria uma alternativa de produção que conseqüentemente precisaria da complementação de um trabalho assalariado para garantir uma renda melhor.

Essas formas de herança visam estabelecer quem fica na terra e quem será responsável pela perpetuação da unidade de produção familiar. Ficar na terra pode, então, supor a saída de alguém. Cabe lembrar que a herança da terra até aqui tratada, refere-se à herança não-formal, não-jurídica. A quem sai cabe o direito jurídico pela terra e tanto filhos homens e mulheres recebem esses direitos. Na definição de quem sai, compensações são estabelecidas, não só o valor monetário da parte que cabe a cada um dos filhos é assegurada como em alguns casos, a educação formal, o "estudo", é possibilitado a membros da família que não deteriam a posse da terra. Conforme SANTOS (1984), o estudo funciona como uma estratégia de ressocialização, uma forma de prover e de engajar quem sai da unidade de produção como força de trabalho assalariada no meio urbano-industrial.

MOURA (1973) descreve que as regras costumeiramente estabelecidas "indicam que a distribuição (da terra) atravessa tanto vertical como horizontalmente as gerações. No primeiro caso se dá entre pais e filhos, ..., e pode ser denominada de herança". No segundo caso, dar-se-ia entre irmãos, depois entre pessoas que são consideradas parentes e, por fim, muito dificilmente, entre os considerados não-parentes, nesses casos assume a forma de uma transação comum de compra e venda.

Existe um costume que deve ser preferencialmente seguido, mas acima deste e respaldado pela tradição, está a autoridade paterna. Ao pai é possível dividir os bens através do sistema de doação usufruto, simplificando a transmissão da unidade de produção e evitando conflitos familiares (SEYFERTH, 1985). Assim, as regras tradicionalmente estabelecidas seriam, na maioria dos casos, sempre respeitadas e cumpridas e seriam explicitadas enquanto o poder patriarcal existir. E é a existência do pai que norteia tanto sucessão quanto herança, possibilitando a ele dirigir e controlar os processos permitir e concordar com os acertos feitos internamente pelos herdeiros. É a presença paterna que garantiria a continuação da forma de produção que ultrapassaria as gerações.

2.1 - A Reconstrução dos Processos de Sucessão e Herança

O processo de pesquisa baseou-se em três visitas que foram feitas ao bairro de Cardoso, com duração média de dez dias cada. Durante essas visitas foram realizadas 21 entrevistas e os informantes foram escolhidos pelos próprios pesquisadores, procurando abranger representantes do todo o universo pesquisado. A técnica utilizada para a coleta de dados foi de entrevista semi-estruturada, que "*parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, junto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa*" (TRIVIÑOS, 1987).

Deve-se ressaltar, portanto, que a pesquisa de campo não foi um processo linear em que são levadas questões pré-determinadas a campo que devem ser necessariamente respondidas. Ocorreu um processo de ida e volta: os agricultores responderam questões, assim como formularam outras por conta própria; foi a partir das informações que os produtores forneciam que se formulavam as próximas entrevistas, buscando entender os pontos obscuros,

escla-recer as novas questões que iam surgindo. De certa forma, passava-se por um processo de constante aprendizagem e dúvidas em cada passo do processo de pesquisa.

Com efeito, ao compreender as racionalidades administrativas presentes nos sistemas de produção e apreender os processos de sucessão e herança como formulações de uma realidade, tornou-se possível identificar a existência de um conhecimento do homem rural, que é também objeto para estudos e reflexões próprias às Ciências das Organizações.

3 - O PROCESSO DE SUCESSÃO E HERANÇA

A atividade agrícola, no bairro rural de Cardoso, é fortemente determinada pela transmissão hereditária da posse da terra. A sucessão e o processo de herança correspondem a continuidade ou não da produção familiar local e de modos de gestão das unidades de produção.

3.1 - O Bairro de Cardoso

Em Poço Fundo, existem 41 bairros rurais, onde se distribuem as unidades de produção locais.

A designação bairro rural comporta o espaço geográfico social, onde estão estabelecidos grupos de pessoas que se dedicam a atividades agrícolas. Em bairros rurais do município, pode-se encontrar grandes proprietários agrícolas, arrendatários, meeiros, pequenos produtores e assalariados rurais. Ao mesmo tempo que a localização geográfica de uma unidade produtiva pode lhe conferir a inclusão em um determinado bairro rural, este não é o único fator que determina ser ou não membro do bairro. No caso dos membros da unidade de produção possuírem relações de parentesco, relações de trabalho e/ou manterem atividades de ajuda mútua e religiosas com membros de um bairro vizinho, sua unidade de produção pode ser considerada parte deste outro bairro, apesar de sua posição geográfica. Ou seja, não são meramente divisas físicas, como um rio, uma serra, uma mata, que delimitam um bairro rural. Um bairro rural é mais do que uma localidade agrícola, é um agrupamento de pessoas que estabelecem entre si relações bem definidas de sociabilidade.

O bairro de Cardoso é constituído de 21 famílias de pequenos produtores, na sua maioria com fortes relações de parentesco entre si. A origem do povoamento local não é muito clara para os agricultores residentes. Os relatos se reportam ao começo do século, quando duas famílias numerosas lá compraram terras e se estabeleceram, sendo os atuais moradores seus descendentes.

"*Isso tudo Cardoso que o senhor andou era dois donos Dois donos só. O avô dela e um outro cunhado lá do Facão*". (J.R.)

"*Essa fazenda foi dividida em oito. Desses oito a mãe pegou um pedaço e dividiu em doze*". (E.R.)

A organização fundiária é resultado do fracionamento das unidades produtivas anteriores e também da compra e venda de terras, cessão de parcelas entre familiares e herança. Hoje as 21 famílias se distribuem no espaço geográfico do bairro de forma similar. As casas estão localizadas às margens de uma estreita estrada rural, o que configura certa proximidade entre elas. Já as terras de cultivo ou pastagens raramente são contíguas às casas, podendo se distanciarem até alguns quilômetros dessas.

O grupo familiar é composto geralmente por marido, mulher e filhos menores e/ou filhos maiores solteiros e algumas vezes filhos casados com suas famílias que se agregam à unidade de produção. Neste último caso, apesar de legalmente se constituírem em uma única unidade de produção, são na realidade duas unidades econômicas independentes, existindo no mesmo espaço físico. É o grupo familiar que responde pela reprodução física da unidade de produção e, também, pela manutenção-reprodução dos seus membros. A unidade de produção fa-miliar é uma unidade de produção e consumo (CHAYANOV, 1974). Uma unidade econômica no qual o caráter familiar do trabalho determina seus fins econômicos: satisfação das necessidades familiares.

A mão-de-obra familiar é a peça mais importante para a continuidade (e modificação) dos sistemas de produção desenvolvidos no bairro de Cardoso. Conforme CAPPILON & SEBILLOTTE (1980), um sistema de produção é dito reproduzível quando a mão-de-obra, durante certo período de tempo, permite fazê-lo funcionar novamente. São as pessoas que organizam, no tempo e no espaço, os recursos, as culturas, as criações, enfim, que tomam decisões e as executam para pelo menos atingir seus objetivos propostos.

Para o bairro de Cardoso o poder de decisões, o poder de mando, parte do pai de família, dono da terra (muitas vezes); afinal é ele que tem mais experiência, que aprendeu com o seu pai, avô, irmãos. Em Cardoso, os grupos familiares se dedicam a uma grande variedade de atividades agrícolas; cultivo de produtos de subsistência como o feijão, o arroz, o milho, a produção de leite para consumo e cultivos destinados ao mercado, como o café e fumo. O cultivo do fumo é antigo e comum em todo o bairro; até quando se sabe, sempre foi produzido, pelos pais, avós, bisavós dos agricultores. Algumas características de seu processo produtivo como a necessidade de muita mão-de-obra, trabalho de pro-dução exclusivamente manual e cuidados e práticas de manejo especiais, fazem do fumo um produto bastante favorável à produção familiar. Desde o semeio de canteiros ao cordoamento e secagem dos rolos de fumo, utiliza-se trabalho, em diferentes momentos, de todos os membros do grupo familiar: crianças, mulheres, jovens e velhos. Esse fato limita o volume de produção possível de ser obtido ao tamanho da família, o que de certa forma impossibilita grandes produções e valoriza (em termos monetários) o produto final. O fumo constitui, então, um importante fator de renda para as unidades de produção familiares.

O café também tem muita importância na economia dos pequenos agricultores de Cardoso. Apesar de concorrer por mão-de-obra com o fumo (o período de colheita das duas culturas coincide no ca-lendário agrícola), complementa a renda proporcionada por este. Porém, por ser cultivado em solos de estrutura e fertilidade diferentes dos requisitados pelo fumo e outros produtos alimentares, não concorre com estes pelo espaço. Como cultura permanente, seus custos, após implantação, restringem-se à aquisição de adubos para manutenção da fertilidade, o que, no caso estudado, ocorre de forma minimizada. A quantidade cultivada do café está diretamente relacionada à capacidade de trabalho dos grupos familiares e à disposição que fazem do seu trabalho entre este e outros cultivos.

Todo o processo de trabalho agrícola, na unidade produtiva, é realizado no sentido de suprir as necessidades sociais de consumo do grupamento familiar, que, por sua vez, depende do número e composição de consumidores na unidade familiar (GARCIA JUNIOR, 1983). Para suprir essas necessidades de consumo, todos os membros da família dispendem de um tempo de trabalho nas atividades produtivas. Conforme HEREDIA (1979) o trabalho na produção agrícola, no "roçado" circunscrito à esfera masculina, representa a unidade de produção, enquanto o trabalho na casa, circunscrito à esfera feminina, representa a unidade de consumo. A existência de esferas diferentes de trabalho de-monstra um espaço diferente de atuação para cada membro do grupo doméstico.

3.2 - O Processo Sucessório

Em Cardoso, o pai, pequeno produtor, tem a responsabilidade de prover os meios necessários à reprodução do seu grupo familiar e a mãe tem a responsabilidade de preparar os bens produzidos para serem consumidos. Apesar das responsabilidades serem do pai e da mãe, isto não quer dizer que ambos as realizam, é através da coordenação do trabalho de todos os membros do grupo doméstico que a produção e a reprodução familiar se dá concretamente. Da mesma forma que o pai e os filhos homens desempenham algumas funções no âmbito da casa, que não é representado somente pela moradia, mas também pelo quintal, horta, galinheiro, pocilga e curral de leite; a mãe e as filhas realizam uma série de atividades no âmbito da produção - *nas roças e lavouras*. Enfim, é do conjunto do esforço de todos os membros que provém os produtos que fazem face ao consumo familiar.

Na esfera da produção, roças e lavouras, a maior parte das atividades é realizada pelos homens. Os filhos homens desde cedo envolvem-se em algumas tarefas: aprendem a semear, colher fumo, feijão, milho. Quando adquirem maior capacitação física (por volta dos doze anos), começam a realizar atividades que exigem maior força, como as capinas e a preparação do solo. Por volta dos quinze anos, o pai-chefe da família concede ao filho um certo tipo de emanci-pação, uma parcela da área da propriedade lhe é destinada para que cultive produtos voltados ao seu consumo individual - *roupas, calçados, etc.* Ao conceder uma área a um filho, o pai passa a contar menos com o trabalho deste membro do grupo familiar para prover os bens necessários ao consumo, porém seu trabalho não é dispensado totalmente, ele continua a ter obrigações para com sua família. Parte da área do filho deve ser

destinada a uma roça cujos produtos (milho, feijão, arroz) são voltados para o consumo da família. E em momentos de necessidade do seu trabalho nas roças e lavouras sob responsabilidade do pai, o filho sempre é obrigado a ajudar. Como relata L.C.P.: "*Eu trabalhei um pouquinho de coisa, desde os 12, 13 anos, plantava muito pouco só para subsistência. Produto de subsistência vai para casa. No caso do fumo, só plantava um pouquinho, ia sobrando dinheiro para fazer alguma viagem, comprar roupa, mais nada. Agora café eu plantei, esse ano é o 11 ano que deu 10 sacas... Eu adubo e dou todos os tratos culturais. Na hora da colheita, eu também que faço a colheita. Esse ano eu aluguei um tio que tava apanhando, ele apanha pra mim e eu paguei a panha. Porque eu fiquei ajudando papai e trabalhando também em lavoura de fumo*".

Esse processo de emancipação dos filhos homens vem no sentido de prepará-los para que constituam algum tipo de poupança, tornando-se, então, aptos a constituir, via casamento, um novo grupamento familiar, com um nível mínimo de recursos que assegure sua existência. Nesse sentido, é muito importante quando os filhos conseguem cultivar um cafezal nas áreas dos seus pais. O café, por ser lavoura permanente, assegura-lhe uma renda mínima por um bom espaço de tempo e, portanto, um certo nível de estabilidade.

Mesmo nos casos em que não há terra suficiente na unidade produtiva da família para o plantio do café pelos filhos homens, essa preocupação é também evidenciada pela busca de parceria em outras propriedades agrícolas.

"*Quando o pai é proprietário, o pai cede um pedaço. E quando o pai não é, é um expropriado da terra, eles entram em parceria com outras pessoas que moram perto e com a parceria acabam sendo autônomo da família*" (L.C.P.)

"*Normalmente começa com o fumo, a pessoa constitui uma renda e depois vai para o café*" (P.)

"*Normalmente é assim. Mas quando é parceria tem alguns que já começam com um capãozinho de café, também. O patrão faz a despesa, aí não tem necessidade de dinheiro para começar, ele só entra com a mão-de-obra*" (L.C.P.)

A forte ligação com o grupo familiar não é interrompida pela emancipação dos filhos homens até que se casem e constituam um novo grupo doméstico independente. Todavia essa independência só será definitivamente estabelecida pela partilha não-oficial, que obedece regras internas ao bairro, tradicionalmente definidas pela partilha oficial (estabelecida pelo Código Civil brasileiro).

3.3 - O Processo de Herança

Um aspecto importante na vida dos agricultores de Cardoso são as formas usuais que dispõem de acesso à terra:

"*Meu pai tinha bastante dificuldade, pois nós era 12 irmãos e ele trabalhava a meia, tinha um pouquinho só para ele, mas trabalhava a meia e trabalhava longe, muito longe e nós ajudava ele. Depois de uma certa época, a gente já foi plantando assim um pouquinho pra gente. Aí depois eu comprei aquela partinha de terra onde nós fomos outro dia. A primeira partinha que eu comprei meio alqueire de terra, depois fui comprando mais uns pedacinhos, formando. Aí comecei a trabalhar só no que era meu. Agora teve uns anos, a gente era rapazinho, eu gostava muito de pegá tarefa, tirava tarefa na roça dele e o resto do dia nós tirava para nós. Nós gostava muito de plantá arroz, naquele brejinho que tem para cima. Isso nós plantava e vendia um pouco. Tirava um tanto para casa, mas uma porcentagem nós vendia. Mas foi com o fumo, com fumo, nós fomo aguardando, aguardando, primeiro foi meio alqueire depois os outros pedacinhos*". (F.P.)

Vida de pequeno produtor é assim, uma vida dedicada ao trabalho, à roça, à plantação, à sobrevivência. Começa-se cedo nas atividades agrícolas, trabalha-se na terra, para ajudar a família, "ter mantimento", depois trabalha-se na terra para obter terra para poder sustentar família e tocar a vida. O trabalho da terra constitui o principal modo de vida. É da terra que tiram o que comer, o que vestir, como morar. Daí, a vida em busca do acesso a ela, quando insuficiente ou inexistente, para sustentação do grupo familiar.

As formas de acesso à terra são variáveis, as trajetórias de vida dos agricultores demonstram isto, alguns a obtiveram por herança direta, outros se deslocaram para as terras de seus cônjuges, outros ainda trabalharam e/ou trabalham em terras de vizinhos por parceria agrícola, buscando a compra de terra própria e, algumas vezes, alcançando seus objetivos. Assim, em Cardoso, pode-se sintetizar as formas praticadas de acesso à propriedade da terra em compra, herança e matrimônio. Essas são formas que coexistem; herança algumas vezes provoca o fracionamento da propriedade em parcelas mínimas que não comportam a sustentação do grupo familiar. De modo geral, todas as formas convergem para a busca de uma não-pulverização das terras, ou da reprodução da área enquanto exploração familiar.

Herança não se constitui em uma forma de acesso à terra relacionada somente à morte, à passagem de propriedade de geração em geração (MOURA, 1973). As possibilidades de manutenção das bases de sobrevivência de famílias são passadas às novas famílias durante todo o ciclo de vida do grupo familiar.

Em Cardoso, nos grupos familiares, os filhos homens, desde cedo, trabalham nas lavouras com seus pais. Quando estão na adolescência, recebem uma parcela de terra para cultivar e obter seu sustento. Neste momento, tornam-se "emancipados", responsáveis por si próprios e pelo seu futuro. O recebimento de uma parcela de terra não é realizado de forma legal; ocorre uma simples concessão de uso, uma transação informal de pai para filho, o que envolve uma série de obrigações a serem cumpridas. Não há doação em vida, a terra é do pai, porém não é terra em comum. Cada membro da família tem o seu roçado. Na realidade, são dois momentos distintos: antes e após o casamento. Antes do casamento, o jovem realiza dois tipos de cultivos: a roça de mantimentos e a lavoura para o comércio. Os mantimentos são destinados ao consumo do seu grupo familiar, complementando as provisões realizadas pelo chefe do grupamento, o pai. Já a lavoura con-vencional, geralmente, o fumo, fornece ao jovem uma renda para o seu "sustento": compra de roupas, objetos pessoais, estudo e lazer e, eventualmente, poupança para constituir um mínimo de "patrimônio" para a sua futura família.

Este patrimônio, em geral, se constitui de terras que possa comprar com a renda do fumo e/ou com instalação de uma lavoura de café. A implantação de um cafezal está intimamente associada à quantidade de terras que o pai dispõe e conseqüentemente possa ceder e à possibilidade de poupança que o fumo proporciona, dado que ter uma lavoura de café implica em custos razoáveis que deverão ser cobertos. Ter uma lavoura de café significa ter algo de concreto que possibilite a sua própria manutenção e de seu futuro grupo familiar nas atividades produtivas, por um tempo não determinado.

Após o casamento, as obrigações com seus familiares diminuem - *mas não acabam* - por ter-se constituído um novo grupamento familiar, uma nova unidade produtiva. No caso, pode ocorrer um aumento na parcela de terra cedida ao filho, que passa a trabalhar completamente independente do pai, com roçados distintos e totalmente voltados à sustentação de sua nova família, devendo obrigações ao pai somente em momentos de extrema necessidade (doença). MOURA (1973) denomina este processo de "*herança em vida*", em que, em uma mesma parcela de terra, dois grupamentos coexistem, sendo legalmente uma única propriedade, mas, na realidade, duas unidades produtivas independentes.

Este tipo de herança, na forma descrita, parece supor uma quantidade de terras ilimitada, possibilitando a manutenção de inúmeros grupos familiares novos que, de geração em geração, se constituem. Fato que não ocorre, pois, apesar deste processo promover um fracionamento contínuo, existe entre os pequenos produtores camponeses uma tentativa de evitá-lo. A terra dividida, posteriormente, é reaglutinada a cada geração. Pais aglutinam as terras de seus pais, depois dividem entre seus filhos, que as reaglutinam entre alguns. Isso pressupõe sempre a saída de membros daquele espaço físico e seu deslocamento para outras regiões.

O matrimônio é importante neste processo. Como descrito anteriormente, é o filho homem que, desde cedo, tem um pedaço de terra para cultivar; é ele que adquire o direito de "morada" nas terras dos pais. Como futuro chefe de família é ele que, provavelmente, "herdará" as terras de seus pais. As mulheres, embora tenham direito de herança das terras, raramente as cultivarão e nelas residirão. Com o casamento, os filhos homens estabelecem suas casas em terras dos seus pais e as mulheres nas terras dos pais de seus maridos, só ficando nas terras de seus pais quando seus maridos não dispõem ou não virão a dispor de terras próprias. O não-casamento das filhas supõe dependência de seus pais até a morte destes e, após esta, de seus irmãos solteiros. Quando estes não existem, podem oferecer suas terras para meeiros, o que raramente ocorre, geralmente vendem para familiares ou as arrendam, deslocando-se para a cidade[5]. Segundo MOURA (1973), o casamento é o marco definitivo para a condição de adulto independente. A partir dele forma-se o novo grupamento familiar e trocas de terras são realizadas: a mulher adiciona suas terras às do marido e vice-versa. Na maior parte das vezes, a mulher vende suas terras aos seus irmãos, já que elas se deslocarão para as terras de seus maridos.

"*Essa irmã minha casou e resolveu vender. Eu disse para ela torci pra você não vendê não, mas se você for vender não procure outra pessoa, porque se for repartir de baixo em cima e por outra pessoa de fora, não vai ficar bom, vai ficar desajeitado para mim por que vai ficar estreito de baixo em cima só se eu não puder, se eu puder, nem que seja apenas a criação toda, você não vende. Ela foi vender e eu comprei*". (P.R.)

Ao vender terra a um irmão, possibilita a compra de terra de uma irmã de seu marido. E, provavelmente, seu irmão terá comprado suas terras

com dinheiro proveniente da venda de terras de sua esposa. O matrimônio supõe, principalmente, a saída das mulheres do bairro e possibilita a aglutinação das terras na própria família. As vendas são realizadas de acordo com a afinidade entre irmãos e em função da proximidade dos lotes, buscando a formação de áreas contínuas de propriedade.

"*P -Quem comprou as terras dos seus irmãos?*"

"*FP -Desse irmão que foi para o Paraná, foi o J. (irmão) que comprou, essa irmã é o outro irmão que mora pra frente da casa dele ali que compro. E dessa irmã que mora na beira do rio ali é o J.R. (cunhado) que comprou*".

É um processo contínuo que, pelo acesso a espaços mínimos de terra adequados aos tamanhos das famílias, busca a possibilidade de reprodução social de novas unidades domésticas.

Porém supõe, também, a transformação de parte dos filhos dos pequenos produtores em outras categorias sociais. Somente a herança e a aglutinação de terra via matrimônio podem não possibilitar terra suficiente para esta reprodução, levando às trajetórias diferentes para indivíduos outrora pertencentes a um mesmo grupamento familiar. Um caso típico deste fato é o que aconteceu a uma das famílias de Cardoso, que possuía 18 alqueires de terra, que ao ser dividida entre doze irmãos, resultou em propriedades mínimas de 1,5 alqueires. Parte destes irmãos conseguiu obter terras, possuindo propriedades de até 12 alqueires, outros possuem somente 1,5 alqueire inicial e cinco deles se deslocaram para outras regiões, trabalhando em atividades agrícolas e não- agrícolas.

O aumento demográfico tem como limite a exigüidade de terras, o que pode vir a ser minimizado com a diminuição do tamanho das famílias. Da geração dos doze irmãos, constituíram-se novas famílias com no máximo quatro filhos. Sendo que em todo o bairro, não existem grupamentos familiares com mais de seis membros. Apesar do tamanho das famílias estar diminuindo, por si só não é capaz de barrar a fragmentação de terras aquém do tamanho mínimo para a "sustentação" de novas unidades produtivas, ocorrendo a saída de um grande número de filhos de pequenos produtores do bairro.

Quando MOURA (1973) estudou os pequenos produtores de Maria da Fé, também no Sul Mineiro, colocou esta questão como uma evidência: *"Será preferível negar o acesso à terra a determinados indivíduos, negando-lhes portanto a condição camponesa independente, do que negar a própria base sobre a qual ele se apoia, a parcela em dimensões consideradas viáveis, para assegurarmos o empreendimento produtivo independente".*

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se depara com o pequeno universo de Cardoso, constata-se que a administração das unidades de produção desse bairro é, ao mesmo tempo, a direção da vida familiar. Os objetivos de ambos confundem-se, tendo como fim comum a subsistência e reprodução familiar. Isso é conseguido através do trabalho de organização e de execução das práticas do sistema de produção, fazendo de cada membro um co-responsável pelo conjunto de atividade da ex-ploração. Co-responsabilidade que atinge um caminho mais complexo, dadas as ligações de parentesco que ultrapassam também as propriedades e englobam os bairros.

Por se tratarem de unidades de produção familiares em que a família e a unidade de produção são um todo indissociável e cujas atividades produtivas tem como objetivo final a reprodução familiar, sucessão e herança são configuradas como mecanismos administrativos da gestão agrícola dessas propriedades. Na verdade, sucessão e herança são instrumentos de gestão da unidade de produção à medida que se dirigem à perpetuação da produção agrícola nos moldes ditados pelo contexto na qual as unidades estão inseridas, no caso do estudo, nos moldes familiares.

No bairro de Cardoso, o que se observou foi que sucessão se inicia desde cedo, os filhos tra-balham para ajudar, a constância do trabalho e de sua aprendizagem leva sempre à uma mescla de trabalho e de diversão, mescla que com o passar da idade se desfaz na busca de uma autonomia sobre as decisões.

Mesmo quando na adolescência, os homens "ganham" um pedaço de terra, a autonomia não é de toda conquistada. Ou mesmo quando, para produtores sem muitas terras e com um bom número de filhos, é dada a oportunidade de fazer a casa em terras paternas - *o que alguns autores denominam de neolocalidade* - a autonomia também não é por inteiro, pois fica o novo casal com deveres para com a unidade de produção e à família paterna.

O casamento no bairro torna o homem independente se com ele também houver a partilha da terra. Assim, para alguns a autonomia, o poder de fazer seus próprios planos, pôr em prática sua própria maneira de administrar, é conseguida após o casamento. Este viria para preencher dois objetivos dos produtores: a aquisição da terra paterna e a da mão-de-obra feminina, indispensável para a complementação do trabalho masculino.

Entretanto, ainda para outro a sucessão só se finda com a real - *oficial* - partilha da terra, aí sim, o indivíduo mesmo já casado, passa a ter direito e deveres sociais frente ao bairro, assumindo seu novo "status" de produtor familiar.

Herança no bairro de Cardoso é um ponto de partida para as variações que vão surgir após a partilha. Ela encerra um processo de tomada de decisão que foi sendo construído no decorrer das vidas dos pequenos produtores familiares desse bairro.

Finalizando, o que se observou foi também um processo de dispersão-aglutinação, ou melhor, há, quando o pai morre, uma divisão oficial da terra, depois aos poucos e com muito trabalho, alguns filhos compram primeiramente as terras das irmãs e depois dos irmãos, que de alguma forma (por má gestão, por doença, por vontade própria, pelo estudo dos filhos) resolvem dispor de seu pedaço de terra. Existe sempre um grande controle familiar nesse processo de (re)aglutinação das terras paternas. Esse processo ocorre buscando garantir que pessoas de fora - *os não-parentes* - não comprem a terra, desmembrando o elo família-unidade de produção.

Constatou-se, por fim, que sucessão é um preparo para herança, para a emancipação das decisões, para a criação de uma gestão que obedece pontos de vistas baseados na história dos antepassados, no convívio com a natureza e com o seu próprio aprendizado como filho e futuro produtor familiar. E que mesmo elas (sucessão e herança) sendo conceituadamente distintas, esses dois processos, para o bairro de Cardoso, são concomitantes.

Cabe apontar que ambos os processos efetuados não são processos harmoniosos e autônomos. Sucessão e herança estão evidentemente articuladas às demais práticas de gestão da unidade de produção. Os condicionantes socioeconômicos e ambientais e a forma que são administrados permitem ou não a consecução das formas usuais de herança e sucessão.

Para o futuro do bairro, podem prevalecer as condições de escassez de terras e de menores oportunidades de ocupação fora da unidade produtiva. A escolha de quem sai e de quem fica tornar-se-á um processo mais conflituoso. Estudar e analisar o processo de escolha e trajetórias de quem fica e de quem sai, pode ser de interesse para o desenvolvimento e aprimoramento desta categoria analítica no estudo da gestão de unidades de produção agrícola.

NOTAS

[1]Este trabalho é parte integrante do projeto SPTC 16-022/94, tendo sido apresentado no 181 Encontro da Associação Nacional de Pós- Graduação em Administração (ANPAD), realizado de 26 a 30/09/94, em Curitiba (PR). Recebido em 20/09/94. Liberado para publi cação em 08/12/94.

[2]Zootecnista, MS, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

[3]Engenheiro Agrônomo, MS, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

[4]E porque não dizer como mais um elemento na formação do quadro teórico da Administração Rural.

[5]Em um bairro vizinho, foi contada uma história de uma mulher que, aos trinta e poucos anos de idade, voltou-se para o pai e disse que pretendia se tornar freira já que tudo aparentava que não se casaria mais.

LITERATURA CITADA

do Nordeste do Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979. 164p.

ADANT, Philippe. **Formação dos pequenos e médios produtores para gerência de empresas agrícolas**. Brasília, EMBRATER, 1987. 26p.

2.ed. São Paulo, Ática, 1984. 282p.

rojeto piloto de tipologia da agricultura familiar camponesa. Belo Horizonte, EMATER-MG, 1979. 25p. (Mimeo.)

CAPELLO, Maria R. & BELLOTTE, M. Étude des systèmes de production et exploitations agrícoles: une typologie. In: SERVANT, J. & PINCHINAT, C. (Eds.) **Caribbean seminar on farming systems research methodology**. Point-à-Pitre, F.W.I., 1980. 85-107.

CHAYANOV, Alexander V. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires, Nueva Visión, 1974. 345p.

ERRINGTON, Andrew. Managing succession in the farm family business. **Farm Management**, **8**(8):349-359, 1993/94.

_____. & TRANTER, Richard. **Getting out of farming?** part two: the farmers. Reading, FMU. 1991. 157p. (Study, 27).

GARCIA JUNIOR, Afranio R. **Terra de Trabalho:** trabalho familiar de pequenos produtores. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1983. 236p.

HEREDIA, Beatriz M. A. **A morada da vida:** A tradição, uma alternativa de resposta ao desafio da tecnologia gerencial. Belo Horizonte, EMATER-MG, 1979. 25p. (Mimeo.)

Boletim do Museu Nacional: nova série, RJ, (52):1-27, 1985.

MOURA, Margarida M. **Os sitiantes e a herança**. Rio de Janeiro, UFRJ, 1973. 87p. (Dissertação de Mestrado).

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, Atlas, 1987. 173p.

VAN DER PLOEG, Jan D. Patterns of farminglogic, structuration of labour and impact of externalization. **Sociologia Ruralis**, Montreal, **25**(1):5-25, 1985.